



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 930/2024 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de alteração de itens do Edital n.º 020/2024 no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.005753/2024-20-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

A DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DESTA FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

a) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a alteração do “Anexo I – Formulário de Pontuação de Produtividade” do Edital n.º 020/2024, especificamente no período a que se refere a Avaliação Quadrienal, motivo pelo qual também sugeriu a inclusão no quadro do item “B”, os Artigos de Qualis A3 e A4;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolheu a sugestão do DEAP/DITEC/FAPEAM, considerando a necessidade de alteração, com vistas a garantir a exatidão e a clareza do Edital, assegurando, assim, a conformidade com os critérios estabelecidos e a transparência do processo. Por fim, encaminhou os autos à Presidência desta Fundação, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para deliberação;

c) o Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos,

DECIDE:

I DEFERIR *Ad Referendum*, a alteração do “Anexo I – Formulário de Pontuação de Produtividade” do Edital n.º 020/2024, especificamente no período a que se refere a Avaliação Quadrienal e a inclusão no item B, os Artigos de Qualis A3 e A4, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I, conforme o Anexo Único desta Decisão;

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 930/2024 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de alteração de itens do Edital n.º 020/2024 no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.005753/2024-20-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

B) Artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos – Considerar o maior Qualis do periódico ^{1,2}				
Artigo Qualis A1	15			
Artigo Qualis A2	13			
Artigo Qualis B1	11			
Artigo Qualis B2	9			
Artigo Qualis B3	7			
Artigo Qualis B4	5			
Artigo Qualis B5	3			
Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES	1			
Artigo completo em anais	1			
Total de pontos do item B	----	----		

¹ O proponente que não alcançar o mínimo de 30 (trinta) pontos no item B (artigos científicos publicados), será automaticamente eliminado.

² Para fins de classificação dos periódicos, usar-se-á a Avaliação Quadrienal 2017-2021 contida na Plataforma Sucupira.

Leia-se:

B) Artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos – Considerar o maior Qualis do periódico ^{1,2}				
Artigo Qualis A1	15			
Artigo Qualis A2	13			
Artigo Qualis A3	12			
Artigo Qualis A4	11			
Artigo Qualis B1	11			
Artigo Qualis B2	9			
Artigo Qualis B3	7			
Artigo Qualis B4	5			
Artigo Qualis B5	3			
Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES	1			
Artigo completo em anais	1			
Total de pontos do item B	----	----		

¹ O proponente que não alcançar o mínimo de 30 (trinta) pontos no item B (artigos científicos publicados), será automaticamente eliminado.

² Para fins de classificação dos periódicos, usar-se-á a Avaliação Quadrienal 2017-2020 contida na Plataforma Sucupira.

www.fapeam.am.gov.br
 instagram.com/fapeam
 twitter.com/fapeam
 youtube.com/fapeam
 facebook.com/fapeam

Fone:(92) 3878-4000
 Av. Prof. Nilton Lins, 3279
 (Universidade Nilton Lins) Bloco K
 – Flores | Manaus - AM
 CEP: 69058-030



Secretaria de
 Desenvolvimento
 Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FDD1.0F84.34C6.A999/76F87C4A>
 Código verificador: **FDD1.0F84.34C6.A999** CRC: **76F87C4A**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - NOMEAÇÕES

Servidor (a): Aline Pacheco Nascimento Duarte
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Amanda dos Santos Neves Gortari
Cargo: Assessor I
Bens: Carro Ford Fiesta ano 2010/2011.

Servidor (a): Dilene Maria da Costa Gonçalves
Cargo: Assessor III
Bens: Apartamento situado no Cond. Amazon Boulevard Life e um carro cor preta modelo Mobi, marca Fiat.

Servidor (a): Felipe de Melo e Silva
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Luana Nogueira Ferreira da Silva
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Lucas Felipe Sousa e Sousa
Cargo: Assessor I
Bens: Tiggo Sport modelo 2025

Servidor (a): Leandro Camilo Bezerra Mendes
Cargo: Consultor Técnico-Legislativo IV
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Suzana Aires de Oliveira
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 206883

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

Servidor (a): Ana Cecília Carvalho Pereira
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Ana Maria Holanda Farias Sales
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Antônia Nizália da Silva
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Antônio Carlos Conceição de Oliveira
Cargo: Assistente Técnico I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Alessandra Guedes Moura Cavalcanti
Cargo: Consultor Técnico-Legislativo I
Bens: GWM Haval H6 - Carro.

Servidor (a): Bárbara Chaves Villela
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Daniel Moreira da Costa
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Danielle Fernandes Amorim
Cargo: Assessor Técnico

Bens: Apartamento financiado no Condomínio Residencial Turim, automóvel financiado Renault 2018/2019 e casa no Condomínio Residencial Vila Verde II.

Servidor (a): Elinelson Ferreira Colares
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Um veículo marca GM modelo Prisma ano 2019 e uma moto marca Yamaha ano 2020/2021.

Servidor (a): Etelvina de Cássia Peres Victória
Cargo: Assistente Técnico I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Fernanda Santos Silva
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Francisco Ricardo Pereira Fernandes
Cargo: Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-legislativa
Bens: Apartamento no Condomínio Flex Tapajós entregue e financiado pela Caixa Econômica Federal, uma casa no Conjunto Nova Cidade e um veículo marca Toyota modelo Etios Sedan financiado pelo banco Toyota.

Servidor (a): Ilnah Maria Lima Monteiro de Castro
Cargo: Consultor Técnico Legislativo II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Marinildes da Silveira Fortes
Cargo: Assistente Técnico I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Mônica Câmara de Alencar Brasil
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Mônica Bastos Castro
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maurício da Gama Monteiro
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Márcia Augusta de Souza
Cargo: Consultor Técnico Legislativo I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maria Emília Pessoa dos Santos
Cargo: Assistente Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Rubens Gonçalves Brito
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Sálua Pavão da Silva
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Nirvana de Jesus Prado de Negreiros MC COMB
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Um apartamento residencial no bairro Santo Agostinho, Condomínio Residencial Boa Vista.

Servidor (a): Tatianne Vieira Assayag Toledo
Cargo: Chefe da Consultoria Técnico-legislativa
Bens: Um automóvel Toyota Corolla Cross 2022/2023 financiado à UNIFISA Consórcios.

Servidor (a): Tânia Zunaide Braga Ribeiro
Cargo: Consultor Técnico Legislativo I
Bens: Nada a declarar.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 206894

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

18.12.2024 - **DECISÃO N.º 930/2024 - I DEFERIR** *Ad Referendum*, a alteração do “Anexo I - Formulário de Pontuação de Produtividade” do Edital n.º 020/2024, especificamente no período a que se refere a Avaliação Quadrienal e a inclusão no item B, os Artigos de Qualis A3 e A4, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 18 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 206787

PORTARIA N. 076/2024 - GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis da FAPEAM, designado por meio da Portaria n.º 062/2024-GAB/FAPEAM, de 18 de outubro de 2024, para reconstituição da Comissão para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, conforme Memo. N.º 002/2024-GEAL/FAPEAM, de 17/12/2024.

RESOLVE:

I - Reconstituir a Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis no âmbito da FAPEAM, para o exercício de 2024;

II - Designar para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

Presidente	Silvana Suelly Noberto Silva Bezerra
Membro	Ana Mirza Costa Viana
Membro	Bruna Rafaelle Barbosa Freitas
Membro	Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior
Membro	André Luiz Queiroz de Oliveira

III - Determinar que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento, observada a Instrução Normativa n.º 0006/2018-GS/SEAD.

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a apresentação do Relatório Final da Comissão Inventariante.

V - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 18 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 206831

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 001/2023. Processo: 01.02.016301.004553/2022-99-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Ayrlles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça, de CPF n.º ***.***.***-23. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 001/2023, no período de 26/12/2024 a 26/08/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 18 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 206827

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA n.º 2414/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.J.08128EXE

O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: ALTERAR** para 30% o percentual da Gratificação de Curso prevista pela Lei n.º 4.794 de 08 de Abril de 2019, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Amazonprev, atribuídos ao servidor: **RONALDO ROSALINO JUNIOR**, matrícula n.º 215.978-3A, Analista Previdenciário, por ter apresentado o certificado de conclusão de Mestre em **RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E MEDIAÇÃO**, atendendo os requisitos da Lei, a contar de 08/07/2024. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 206820

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 002/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03.12.2024. **PARTÍCIPIES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, com base na Cláusula Sétima do instrumento primitivo, e com o disposto no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** Sem aditamento de valores, permanecendo o valor residual do contrato que perfaz a importância de R\$ 28.108,17 (vinte e oito mil, cento e oito reais e dezessete centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 206825

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA N.º 1308/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO N.º 01.02.011304.034757/2024-72**; **RESOLVE: PROMOVER**, de Professor Mestre, para Professor Doutor, em função da alteração de titulação acadêmica; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 2.809,28, a Professora Universitária **ROSEANNY MELO DE BRITO**, 40 horas, contratada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta UEA, a contar 25/11/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206771

PORTARIA N.º 1307/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED n.º 01.02.011304.021341/2024-94; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Disciplinar, inicialmente instruído